

**Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT)**

Mário João Baptista Nunes Mourão Gamelas
Rua dos Aventureiros nº 19 B, Parque das Nações
1990-024 Lisboa

Exmo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Dr. Filipe Anacoreta Correia

Praça do Município
1100-038 Lisboa

Assunto: Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública - Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia

Exmo Sr. Vice-Presidente da CML
Dr. Filipe Anacoreta Correia

Eu, Mário João Baptista Nunes Mourão Gamelas, Presidente da Direção da **Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT)**, com o NIPC: **501069348**, com sede na Rua dos Aventureiros nº 19 B, Parque das Nações, Lisboa, com estatutos próprios e com “personalidade jurídica”, com mais de 70 anos de existência, venho por este meio, formular o pedido do Estatuto de Utilidade Pública, que está previsto na lei-quadro do Estatuto de Utilidade Pública, Lei n.º 36/2021 de 14 de junho (anexo) e na Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho que a regulamenta (anexo) e é dirigido à Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) através do portal ePortugal.

Esta portaria prevê, no ponto IX do nº 2 do artigo 2º que o pedido deve ser acompanhado de **“Parecer fundamentado da Câmara Municipal da sua sede”**, sendo a sede da sociedade no Parque das Nações, o parecer terá de ser pedido à CML.

Em novembro, nos dias 2 a 4, iremos realizar, o nosso 42º Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia e gostaríamos de nele poder comunicar uma boa notícia, a todos os congressistas.

INTRODUÇÃO

A SPOT tem como objectivos fundamentais o estudo, a prática, o desenvolvimento e a divulgação da Ciência Ortopédica e Traumatológica do Aparelho Locomotor em todos os seus aspectos, desde a profilaxia das doenças e deformidades até à fase de cura, concretizada no benefício dos doentes. Para a prossecução dos seus objetivos, e de acordo com os seus Estatutos, a SPOT procura:

1. Promover com frequência e regularidade, a realização de sessões científicas sob a forma de congressos, conferências, cursos especializados ou reuniões de trabalho.



Sempre que possível esta actividade deverá distribuir-se pelos vários Centros Ortopédicos do território nacional.

2. Estimular, entre os seus Sócios, a elaboração de trabalhos de investigação e dar-lhe ampla divulgação.
3. Dar a sua colaboração ou interceder, sempre que for julgado conveniente e oportuno, junto das Entidades ou dos Organismos Oficiais, tendo em vista a criação, planificação ou a reorganização de Serviços idóneos de Especialidade, incluindo Serviços de Urgência, ministrar assistência Ortopédica e Traumatológica de qualidade, assim como a necessária actividade complementar de recuperação funcional.
4. Assegurar a organização e o funcionamento dos Registos por si promovidos, observadas as disposições legais sobre tratamento de dados pessoais, de outros Registos similares que se revelem de interesse para os seus Sócios e para a comunidade e bem assim aqueles que se mostrem legalmente obrigatórios.
5. Contribuir ou estimular, dentro das suas possibilidades, o constante progresso da formação contínua em Ortopedia e Traumatologia e áreas afins dos seus membros e de outros profissionais de saúde, através da promoção de acções formativas presenciais ou realizadas no ciberespaço, nomeadamente no que respeita à elaboração e actualização do Programa Básico de Ensino a nível nacional, e à formação contínua dos Especialistas.
6. Fomentar a realização de Encontros ou Sessões Científicas Internacionais com a regularidade que as circunstâncias o permitam de forma a facilitar aos Ortopedistas Portugueses a sua constante aprendizagem e progresso, assim como promover a expansão internacional da actividade científica portuguesa.
7. Editar material sobre qualquer suporte conhecido ou a conhecer para divulgação da sua actividade.
8. Intervir como Representante do conhecimento técnico/científico no âmbito do Aparelho Locomotor, defendendo os interesses legítimos dos seus Sócios e da Comunidade e desenvolvendo actividades educativas e de apoio à população e associações de doentes visando o seu envolvimento e participação na prevenção da doença e adesão à terapêutica.
9. Obter das Entidades Oficiais, Públicas ou Privadas, nacionais ou Estrangeiras, subsídios, bolsas de estudo ou patrocínios, destinados a estágios, trabalhos de investigação clínica ou básica, visitas de estudo a Centros Ortopédicos Nacionais ou Estrangeiros, apoios a publicações e outros conteúdos científicos, em qualquer suporte conhecido ou a desenvolver.
10. Procurar obter facilidades que permitam aos Sócios da SPOT assistir ou colaborar em realizações ou Encontros Científicos, Nacionais ou Estrangeiros, bem como a deslocação ao nosso País de Especialistas Estrangeiros, de reconhecido mérito para colaborar nas actividades científicas da SPOT, ou para formação, ao abrigo de convenções ou protocolos estabelecidos ou a estabelecer.



11. Fomentar as boas relações e o intercâmbio científico com os Ortopedistas Estrangeiros e com as Sociedades Científicas Internacionais da Especialidade, bem como, incentivar os contactos e relações cordiais entre os Ortopedistas Portugueses.
12. Estabelecer programas de certificação e recertificação dos profissionais que actuam no âmbito da Ortopedia e Traumatologia. Fomentar a aferição (*benchmarking*) entre os diversos centros de Ortopedia e Traumatologia do país.
13. Divulgar os avanços da Ortopedia e Traumatologia e organização de acções de formação nesta área, junto dos Sócios, das entidades governamentais, sociedades científicas, associações de doentes, sociedade civil e meios de comunicação social.
14. Elaborar e colaborar ativamente na preparação de normas de orientação clínica e protocolos de colaboração, que visem a melhoria da saúde das populações e da organização dos cuidados de saúde, colaborando neste âmbito com as entidades governamentais, Ordem dos Médicos, sociedades científicas e outras organizações da sociedade civil.
15. Editar e financiar publicações científicas ou de divulgação geral, nos formatos considerados mais adequados para concretizar a sua missão.
16. Representação de Portugal junto da EFORT (European Federation of National Associations of Orthopaedics and Traumatology)

PEDIDO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. Âmbito do pedido de Estatuto de Utilidade Pública (EUP)

A SPOT, sediada em Lisboa, é uma sociedade com abrangência nacional, envolvendo médicos ortopedistas associados de todo o País, promovendo eventos em várias localidades, como se descreve adiante.

Enquanto sociedade científica, visa promover a investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, centrados na Saúde e na promoção do Ensino e Educação na área de Ortopedia e Traumatologia, actuando assim em sectores exigíveis para a atribuição de estatuto de entidade pública da lei-quadro do estatuto de utilidade pública, artº 4º, alínea 3.

2. Fins de utilidade pública a prosseguir

Com este pedido de Estatuto de Entidade de Utilidade Pública, mais do que estabelecer fins, a SPOT pretende tão somente que lhe seja reconhecido oficialmente um estatuto que lhe permita potenciar o seu papel na sociedade civil, pela actuação nas áreas da Saúde, Investigação, Inovação, Educação e Intervenção Social, como explicitado anteriormente neste documento.

Pelo foco no Ensino e Educação de jovens médicos ou especialistas em Ortopedia, incrementa os níveis qualitativos da assistência médica, proporcionando assim aos doentes os melhores cuidados de saúde à luz do estado da arte, pela promoção da investigação e divulgação científica e pelo estímulo ao desenvolvimento tecnológico, numa área em constante mudança.

A atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à SPOT, conforme solicitado e com os méritos documentados, permitirá manter e potenciar o alargamento de parcerias com entidades públicas e privadas, alavancando a capacidade da SPOT de alocar mais recursos, de recrutar mais



parceiros e de dar maiores contributos às entidades oficiais e à sociedade civil, na prossecução dos nobres fins a que se dedica.

Continuará, assim, a aposta na realização de eventos em várias localidades do país e na divulgação além-fronteiras do que melhor se faz na Ortopedia nacional, granjeando prestígio para Portugal e para a Ortopedia que nele se faz.

3. Motivos que fundamentam a concessão de EUP

Ao longo da sua existência, a SPOT tem já revelado, nos seus mais de setenta anos de história, ser uma entidade firme, consolidada e de manifesto interesse público, embora não reconhecida oficialmente como tal:

- 1) Promove a formação de ortopedistas e de investigação clínica, contribuindo, assim, para a prestação de melhores cuidados de saúde aos portugueses, nas áreas da Ortopedia e Traumatologia.
- 2) Tem realizado dezenas de eventos, de âmbito nacional e internacional, assim fomentando:
 - a. Pontes com diversas entidades públicas e privadas, contribuindo para a saúde pública (já descritas).
 - b. Proximidade com sociedades congéneres, facilitando a realização de estágios em intercâmbio e partilha de conhecimento na área, nomeadamente sociedades de Ortopedia e Traumatologia da Alemanha, América Latina, Argentina, Brasil, Espanha, EUA, França.
 - c. Boas relações com os países de língua portuguesa, pela Sociedade Ortopédica de Língua Portuguesa (SOLP) e a Portugalidade, contribuindo para a formação dos ortopedistas nessas geografias e, assim, para o desenvolvimento desses países.
 - d. Contacto entre os diferentes profissionais e a constituição de rede, sempre útil para as melhores relações institucionais e melhor articulação de cuidados, das quais os doentes beneficiam especialmente;
 - e. Turismo com benefício das economias locais, pela realização de eventos em diferentes localidades: Albufeira, Aveiro, Beja, Braga, Coimbra, Elvas, Estoril, Espinho, Évora, Figueira da Foz, Funchal, Lisboa, Mealhada, Miranda do Douro, Parede, Pinhão, Portalegre, Porto, Póvoa do Varzim, Setúbal, Tróia, Vimeiro, Vilamoura, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Viseu, Unhais da Serra, entre outros;
 - f. Turismo de estrangeiros, dando a conhecer Portugal além-fronteiras, com dezenas de convidados de pelo menos 19 nacionalidades diferentes, a participar nos eventos realizados em território nacional, sendo alguns dos mais relevantes: África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Áustria, Brasil, Cabo Verde, Canadá, Espanha, EUA, França, Itália, Japão, Moçambique, Noruega, Reino Unido, República Checa, São Tomé e Príncipe, Suíça.

4. Legitimidade do Representante

A SPOT é uma sociedade com estatutos próprios e com “personalidade jurídica”.

No dia 18 de março de 2023 tomou posse a actual Direcção da SPOT, presidida pelo Prof. Doutor Mário João Baptista Nunes de Mourão Gamelas, nascido a 8/11/1961, portador do cartão de cidadão n.º 06980573 3ZX6, válido até 3/8/2031, que passou, assim, a representar legitimamente a Sociedade, que se propõe ao Estatuto de Entidade com Utilidade Pública.



5. Página da Internet

A SPOT tem uma página de internet: <https://spot.pt/>

Nesta página, constam em acesso livre:

- Actas das Assembleias Gerais com os relatórios de contas dos últimos cinco anos: <https://spot.pt/relatorios-e-contas/>
- Lista atualizada dos titulares dos órgãos sociais: <https://spot.pt/quem-somos/orgaos-sociais/>
- Texto atualizado dos estatutos e do regulamento interno: <https://spot.pt/quem-somos/estatutos-regulamentos-e-protocolos/>

6. Documentos anexos para consulta

Este documento foi elaborado tendo por base a Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho do Diário da República, relativa à regulamentação da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei nº 36/2021, de 14 de junho.

Destina-se ao pedido do Estatuto de Utilidade Pública para a Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia (SPOT) e é constituído por três blocos:

- **Bloco I - com o pedido formal do Estatuto de Utilidade Pública (em anexo)**
- **Bloco II - com documentação legalmente exigida**

Disponível em:

<https://spot.pt/wp-content/uploads/2023/08/Bloco-2-Documentos-suporte-EUP.pdf>

- **Bloco III - com outros documentos considerados úteis para uma melhor apreciação do pedido.**

Disponível em:

https://spot.pt/wp-content/uploads/2023/08/Bloco-3-Outros-documentos-uteis_compressed-1.pdf

7. Documentos anexos em Bloco II

Os documentos referentes ao **Bloco II**, podem ser consultados no referido endereço (<https://spot.pt/wp-content/uploads/2023/08/Bloco-2-Documentos-suporte-EUP.pdf>):

I. Relatório de actividades dos últimos cinco anos.

II. Cópia do acto de constituição.

III. Cópia do texto estatutário atualizado, bem como do elenco de todas as alterações efetuadas e fotocópia da publicação do extrato dos estatutos e suas alterações.

IV. Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva actualizado.

V. Declarações comprovativas da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social e do cumprimento das obrigações fiscais ou autorização para a consulta da situação fiscal ou contributiva por parte da SGPCM, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na sua redação atual;



VI. Pareceres do conselho fiscal a respeito dos relatórios de atividades e de contas dos últimos três anos e cópias das atas de aprovação dos relatórios e dos pareceres pelo órgão competente (constam os últimos 5 anos, de 2018 a 2022);

VII. Endereço institucional de correio eletrónico: spot@spot.pt

8. Documentos anexos em Bloco III

Os documentos referentes ao **Bloco III**, podem ser consultados no referido endereço (https://spot.pt/wp-content/uploads/2023/08/Bloco-3-Outros-documentos-uteis_compressed-1.pdf):

Documento 1 – Monografia dos antigos Presidentes da SPOT 1952-1986 (Tomo 1)

Documento 2 – Monografia dos antigos Presidentes da SPOT 1987-1998 (Tomo 2)

Documento 3 – Monografia dos antigos Presidentes da SPOT 1998-2016 (Tomo 3)

Documento 4 – Livro dos 50 anos da SPOT

Documento 5 – Livro dos 60 anos da SPOT

Documento 6 – Resumo das actividades da SPOT desde a sua constituição

Notas:

- O código de acesso à certidão permanente do registo comercial não é aplicável, dado que a SPOT não é uma Sociedade Comercial, mas sim uma associação científica sem fins lucrativos.

- Uma vez que a SPOT não tem órgãos sociais remunerados, também não é aplicável a Deliberação da Assembleia Geral, no caso das associações e cooperativas, ou do órgão de administração, no caso das fundações, que aprove a remuneração do exercício de cargos nos órgãos sociais da pessoa coletiva, quando aplicável, nos termos do artigo 14.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública.

-

9. Contactos directos

São os seguintes os contactos directos da SPOT para esclarecimentos adicionais, agendamento de eventuais reuniões, disponibilização de mais informação, ou qualquer outra necessidade:

Endereço postal: Rua dos Aventureiros, nº 19 B – Parque das Nações – 1990-024 Lisboa.

Endereço electrónico: spot@spot.pt

Contactos telefónicos:

Presidente:

João Gamelas – 935237640

Qualquer informação adicional, estaremos ao vosso dispor.



Na expectativa das vossas notícias, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Mano J. Baptista - de J. U

João Gamelas

Direção 2023/2024
Presidente

SPOT – SOCIEDADE PORTUGUESA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Rua dos Aventureiros, 19 B
Parque das Nações
1990-024 Lisboa
Portugal

spot@spot.pt

Tel: +351 218958666

